

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**EDITAL INTERNO Nº 003/2024/PPGCS**

PROCESSO Nº 23106.065150/2024-61

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a discentes do programa.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Discente(s) dos cursos de mestrado e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o Doutorado e 24 meses para o Mestrado).

2.2. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGCS no ano de 2024, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílio serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
23 a 31 de julho de 2024 - das 8h às 17h	Inscrições por e-mail
01 a 05 de agosto de 2024	Análise pela Comissão Avaliadora
06 de agosto de 2024	Resultado Provisório
07 e 08 de agosto de 2024	Pedido de Reconsideração
09 de agosto de 2024	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para pagamento de itens de custeio necessários para o desenvolvimento de pesquisa do discente.

5.2. As despesas a serem custeadas serão as seguintes: a) material de consumo de uso em laboratórios; b) peças de reposição de computadores necessários ao desenvolvimento da pesquisa do(a)

discente; c) material de consumo médico-hospitalar; d) produtos químicos, biológicos e farmacêuticos em geral; e) vidrarias de laboratório; f) ração ou outros insumos para alimentação de animais experimentais; g) manutenção e transporte de equipamentos necessários ao desenvolvimento da pesquisa do(a) discente; h) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito das pesquisas; i) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

5.3. Os itens adquiridos devem ser utilizados essencialmente no projeto de pesquisa desenvolvido pelo(a) discente do PPGCS.

5.4. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PPGCS, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento será feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (item 4.1.), com o assunto: Edital Financeiro Interno nº 003/2024. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

6.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.3.1. Formulário de solicitação contendo a justificativa e a finalidade de utilização do recurso acompanhada de anuência e assinatura do orientador (Anexo I);

6.3.2. Currículo Lattes do(a) discente atualizado nos últimos 90 dias, bem como perfis ORCID e Google Scholar;

6.3.3. Cópia do RG e CPF; no caso de estrangeiro, CPF e cópia que comprovem a situação legal no país;

6.3.4. Histórico escolar;

6.3.5. Planilha de itens a serem adquiridos, com especificação de custo individual e quantidade de compra;

6.3.6. Lista de produção científica do(a) discente relacionadas ao período de permanência no PPGCS desde a sua matrícula, conforme anexo I.

6.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5. Cada solicitante poderá solicitar um único auxílio no valor máximo de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobrir despesas com itens de custeio necessário para o desenvolvimento de suas pesquisas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora constituída pela coordenação do PPGCS verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital. A falta da documentação obrigatória acarretará na desclassificação do discente neste Edital.

7.2. A Comissão Avaliadora irá classificar as propostas de acordo com o Anexo I. Para a **classificação inicial** será considerado apenas **1 (um) discente por orientador**. Após contemplado 1 (um) discente de cada orientador que concorre, os discentes **passarão a ser classificados segundo a sua pontuação final**, independente do orientador.

7.3. O resultado será informado por e-mail aos docentes e discentes do PPGCS, conforme cronograma apresentado no item 4 deste Edital.

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no

prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão Avaliadora.

7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br

7.7. Caso a solicitação seja contemplada, a Secretaria entrará em contato para instruir o aluno sobre o preenchimento do Formulário de Auxílio Financeiro que será disponibilizado eletronicamente via SEI para assinatura externa.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por email para spgfsfin@unb.br, até a data de 31 de dezembro de 2024.

8.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas: a) cópia de artigo científico publicado ou carta de aceite de artigo científico, a partir de 1 de janeiro de 2024, em periódico classificado no estrato A do Qualis CAPES vigente ou nos Quartis 1 ou 2 da Plataforma Scopus; b) carta simples informando os dados pessoais (nome, matrícula, orientador), nome do projeto, o valor recebido e a finalidade do recurso. Não há modelo para este documento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para concorrer ao presente Edital, o orientador do proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCS em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, preenchimento do formulário para o Relatório Sucupira entregue para a coordenação do programa, e entrega de manuscrito ou artigos publicados por discentes no ato de marcação de bancas de defesas.

9.2. Comprovações de produto com data anterior à especificada no edital não serão válidas para a prestação de contas.

9.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCS até o adimplemento das obrigações.

9.4. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB;

9.5. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

9.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

9.7. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de julho de 2024.

Profa. Paula Elaine Diniz dos Reis

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Faculdade de Ciências da Saúde – FS
Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Paula Elaine Diniz dos Reis, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 22/07/2024, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11475459** e o código CRC **8B67DB97**.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL INTERNO Nº 003/2024/ PPGCS

Anexo I:

1. Dados Gerais da/do participante

Nome da/do discente:

Matrícula:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Nome do Orientador:

Assinatura e anuência do Orientador:

Resumo do Projeto de Pesquisa:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID:

Link para o Perfil Google Scholar:

Planilha de Custos:

Item de Custeio	Quantidade	Descrição da justificativa e finalidade do item	Valor Unitário (em reais)	Total (em reais)
Total Geral (em reais)				



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL FINANCEIRO PPGCS - Nº 003/2024/PPGCS

Quadro de Pontuação

Grupo I. Artigos publicados pelo discente no período (2021-2024) em revistas nacionais e internacionais – Qualis vigente ou Quartis 1 e 2 da plataforma Scopus*		Valor de cada item	Pontuação Total
1.1	Qualis A1 ou Quartil 1	10	
1.2	Qualis A2	9	
1.3	Qualis A3 ou Quartil 2	8	
1.4	Qualis A4	7	
Total Grupo I (Peso 4):			

*Apresentar listagem das publicações com a classificação da revista.

Grupo II. Artigos publicados pelo docente no período (2021-2024) em revistas nacionais e internacionais – Qualis vigente*		Valor de cada item	Pontuação Total
1.1	Qualis A1	10	
1.2	Qualis A2	9	
1.3	Qualis A3	8	
1.4	Qualis A4	7	
Total Grupo II (Peso 1):			

*Apresentar listagem das publicações com a classificação da revista.

PONTUAÇÃO TOTAL: (Grupo I x 3) + Grupo II

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital Interno PPGCS nº 03/2024 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ___ de _____ de 2024.

Assinatura da/do participante